

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10104/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.887,20 (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FÁTIMA ROSANY MARQUES SUBTIL

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 89/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GELCI NATAL MATZENBACHER**

**Processo IMASUL n.:** 83.036.550-2023

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12930/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GELCI NATAL MATZENBACHER

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 61/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO MARCELO ZAMBON**

**Processo IMASUL n.:** 83.031.640-2023

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12338/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO MARCELO ZAMBON

### **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**

#### **CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **43ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **13 de maio de 2025, 8h30min às 10h30min**, no **Auditório da UFGD/Dourados (Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, Dourados-MS)**.

PAUTA:

- 1- Posse dos membros – Gestão 2025-2028;
- 2- Palestra – Comitê de Bacia: O que é? O que faz? Quais suas competências?;
- 3- Deliberação CBH Ivinhema nº 44 – Aprovação da Agenda Anual de Reuniões;
- 4- Informes Gerais.

A Comissão Eleitoral solicita que confirmem a presença ou apresentem a justificativa de ausência, por meio do e-mail: [cbhrioivinhema@gmail.com](mailto:cbhrioivinhema@gmail.com).

Atenciosamente,

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

LEONARDO SAMPAIO COSTA  
Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema/GRH/IMASUL  
(Coordenador)

### **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**

#### **CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **14ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada em **13 de maio de 2025, às 10h30min, no Auditório da UFGD/Dourados (Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, Dourados-MS)**.

PAUTA:

- 1) Eleição da nova Diretoria do CBH-Ivinhema.

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

LEONARDO SAMPAIO COSTA  
Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema/GRH/IMASUL  
(Coordenador)

### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

A classificação por Categoria de Risco em alto, médio ou baixo é feita de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, como características técnicas, estado de conservação da barragem e existência de Plano de Segurança da Barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Caso a barragem apresente Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028462
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028462
Empreendedor	MARINA MARIA CUSTODIO BARROS
Município	NAVIRAI
Latitude	-22° 54' 0.56"
Longitude	-54° 10' 55.77"
Altura (m)	0,98
Volume (m³)	486,99
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH028488
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH028488
Empreendedor	JOSÉ HENRIQUE FUGAZZOLA DE BARROS
Município	NAVIRAI
Latitude	-23° 5' 18.88"
Longitude	-54° 0' 58.41"
Altura (m)	1,09
Volume (m³)	964,52